

- VIII) Manifestar-se, formalmente, sobre aditivos e prorrogações do contrato;
- IX) Cumprir e fazer cumprir nesta contratação, as determinações insertas na Resolução TRE-PI nº 146/2008; Resolução TSE nº 23.234/2010 e Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, no que couber;
- X) Registrar em livro e/ou arquivo digital as ocorrências, a fim de que se tenha o histórico de falhas porventura cometidas pela CONTRATADA e as providências da gestão e fiscalização do pacto para o saneamento das mesmas.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria Presidência Nº 930/2020 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD /SECOM, de 24 de setembro de 2020, publicada no DJE N° 182, de 25 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 28 de agosto de 2022.

Des. ERIVAN LOPES

Presidente do TRE-PI

Documento assinado eletronicamente por Erivan José da Silva Lopes, Presidente, em 25/08 /2022, às 17:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 795/2022 TRE/PRESI/DG/SGP/COPES/SEREF, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Altera a Portaria Presidência nº 410, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre a instituição do Comitê de Segurança das Eleições Gerais de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para modificar membro de sua composição.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais e regimentais;

Considerando as diretrizes do Programa Eleições Gerais de 2022 deste Tribunal, a necessidade de garantir a segurança do processo eleitoral e de acompanhar as ações de segurança relativas à execução das atividades constantes do Plano de Ação de Segurança das Eleições Gerais de 2022; Considerando, ainda, o Despacho 1791 da Presidência deste Regional (documento 1622802),

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a Portaria Presidência nº 410, de 14 de junho de 2022, que dispõe sobre a instituição do Comitê de Segurança das Eleições Gerais de 2022, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, para modificar membro de sua composição, designando o Juiz de Direito, SEBASTIÃO FIRMINO LIMA FILHO, como Juiz indicado pela Presidência e Presidente do Comitê de Segurança das Eleições Gerais de 2022, o qual substituirá o Juiz de Direito KELSON CARVALHO LOPES DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Erivan Lopes

Presidente - TRE/PI.

ANEXO ÚNICO - COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE SEGURANÇA DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2022

Juiz indicado pela Presidência - TRE/PI.	Exmo. Sebastião Firmino Lima Filho - Presidente do Comitê.
Representante indicado pelo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Piauí.	Capitão Ubiraci Torres Portela - Coordenador dos trabalhos do Comitê.
Servidor indicado pela Corregedoria Regional Eleitoral - TRE/PI.	Fernanda Nunes Brandão.

02 Servidores - Agentes de Segurança deste Tribunal - lotados no Serviço de Segurança Institucional - Membros Titulares.	Mauro Alves dos Santos e Zoel de Castro Rosa.
03 Servidores - Agentes de Segurança deste Tribunal - lotados no Serviço de Segurança Institucional - Membros Suplentes.	Francisco Juramar Leitão Machado, João Pinto da Silva Filho e José Luis Pereira dos Santos

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 790/2022 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM,
DE 25 DE AGOSTO DE 2022**

Altera a Portaria Presidência Nº 996/2020 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 14 de outubro de 2020, que instituiu a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato TRE-PI nº 36 /2017, referente à prestação de serviços de gravação de chapas de alumínio em monocromia e policromia para impressão em máquina off set.

O Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se buscar nas execuções contratuais a concreção e realização dos princípios da economicidade, eficiência e eficácia administrativas;

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para tal finalidade, conforme disposto no art. 58, inciso III, e arts. 66 e 67, todos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei Geral das Licitações e Contratações);

Considerando que cabe à Administração Superior deste Tribunal a competência para designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, nos termos do art. 2º da Resolução TRE-PI nº 146/2008;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.234/2010, no Acórdão nº 1214/2013-TCU /Plenário, nas recomendações contidas no Relatório de Auditoria da COCIN/TRE-PI, expostas no PAD nº 001122/2016 e na decisão da Presidência deste Tribunal (PAD nº 1269/2016);

Considerando Resolução TRE-PI nº 430, de 8 de novembro de 2021, Processo Administrativo nº 0600099-76.2021.6.18.0000,

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as informações contidas no Processo SEI nº [0020485-72.2020.6.18.8000](#),

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria Presidência Nº 996/2020 TRE/PRESI/DG/SAOF/COAAD/SECOM, de 14 de outubro de 2020, doc. SEI N° [1085929](#), que instituiu a Comissão de Fiscalização e Gestão do Contrato TRE-PI nº 36/2017, referente à prestação de serviços de gravação de chapas de alumínio em monocromia e policromia para impressão em máquina off set, sob demanda, publicada no DJE N° 206, de 15 de outubro de 2020, doc. SEI N° [1085929](#), tendo em vista remoção do Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos - NFFGC do processo de fiscalização, ficando assim constituída:

ANEXO I

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E TÉCNICOS

CARLOS ALBERTO BARBOSA DE ALMEIDA, matrícula TRE-PI nº 37, na qualidade de fiscal administrativo e técnico, e BRENO PONTE DE BRITO, como substituto, matrícula TRE-PI nº 518, ambos lotados no Serviço de Reprografia - SECOM.